CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 097 / 2005
CM-PALMITAL 16 / 03 / 05
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

REQUERIMENTO Nº46/2005.

Requeiro à mesa, nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmital solicitando-lhe seja determinado ao setor competente da municipalidade que, a partir desta data, deixe de descontar a contribuição para o custeio do Regime Geral da Previdência Social de todos os servidores aposentados que impetraram ação de repetição de indébito referentes aos processos de números 694/99, 500/00 e 746/00 todos tramitando pela 1ª Vara do Fórum da Comarca de Palmital, uma vez que, a Emenda Constitucional de nº 41/2003 em seu artigo 4º, estabeleceu novas regras para a contribuição previdenciária.

Devo salientar que, atualmente, a Prefeitura Municipal de Palmital vem descontando e depositando judicialmente os valores descontados.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 16 de março de 2005.

MAURO SÉRGIO DE AMORIM
Vereador

APROVADO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM única
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DB 16 / 03 / 05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Ofício
C. M. Palmital, 16 / 03 / 05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 17 / 03 / 05
OFÍCIO N.º 122 / 05